



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REQUERIMENTO Nº 26/2025

Medicilândia, 2 de outubro de 2025.



REQUER INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO PELOS FATOS QUE RESULTARAM NO ASSASSINATO DA MENOR JULIANA MARIA BARBOSA DA SILVA, ALUNA DA ESCOLA ABRAHAM LINCOLN.

Os subscritores do requerimento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

- a) o direito fundamental à vida e à integridade física previsto na Constituição Federal;
- b) o dever do Estado de proteger, com prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
- c) a necessidade de pronta e eficaz investigação policial e responsabilização de quem de fato cometeu tal crime;
- d) o imperativo de prestar solidariedade e assistência à família da vítima.

REQUEREM:

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia, pessoa do **Senhor Presidente**, que nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e da Lei orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º da Constituição Federal (direito à vida), no art. 227 da Constituição Federal (prioridade absoluta na proteção dos direitos da criança e do adolescente), na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no Código Penal (art. 121 e demais disposições aplicáveis), **requerer que**, após ouvido o Plenário, sejam adotadas as providências a seguir indicadas em face do bárbaro assassinato da menor **JULIANA MARIA**, aluna da Escola Municipal Abraham Lincoln, ocorrido a caminho da escola, em ramal na zona rural do Município de Medicilândia-PA, no dia 26/09/2025.

1. Que seja oficiado, com urgência, à DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MEDICILÂNDIA, requisitando a imediata intensificação das investigações, identificação e prisão de quem de fato for o responsável os responsáveis, bem como a comunicação formal desta Casa Legislativa sobre o andamento das apurações;
2. Que seja encaminhado ofício ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDICILÂNDIA, solicitando providências na fiscalização da investigação, oferecimento de denúncia tão logo apurada a autoria, e demais medidas legais cabíveis para garantir a responsabilização penal de envolvido (os);



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



3. Que esta Casa Legislativa promova acompanhamento permanentemente a investigação, garantindo transparência e acesso da família da vítima às informações essenciais;
4. Que cópias deste Requerimento sejam encaminhadas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e às demais autoridades e entidades que possam colaborar com a investigação e com medidas de proteção às crianças da comunidade municipal, principalmente da zona rural.

Fundamentação Jurídica:

A presente iniciativa fundamenta-se nos preceitos constitucionais que asseguram o direito à vida e a proteção especial à criança e ao adolescente (arts. 5º e 227 da Constituição Federal), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Código Penal Brasileiro (art. 121 - homicídio) e nas normas processuais penais que regulam a investigação criminal e a atuação do Ministério Público. A atuação célere e eficaz das autoridades é essencial para garantir justiça à vítima e à sua família, bem como para a incolumidade pública.

Por todo o exposto, requer-se o recebimento e aprovação deste Requerimento nos termos regimentais, com a adoção imediata das providências ora solicitadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, em 2 de outubro de 2025.


JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador PDT/CMM

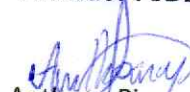

Elisvan Alves (Lica)
Vereador UNIÃO


Daniel Rodrigues
Vereador PSDB


Valdecy C. de Sousa
Vereador UNIÃO


Agnaldo Araújo
Vereador PL

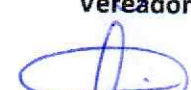

Sidney Filho (Bruce)
Vereador PODE


Anthony Piovezan
Vereador PSD


Alopes Moura
Vereador PSDB


Danilo Lopes
Vereador UNIÃO


Silas Oliveira (S.O.S)
Vereador PSD


Joselino Henrique
Vereador PSD

